



OFÍCIO Nº 045/2026-GP

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Branco/RN

Assunto: Encaminha Sanções de Leis.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa as Leis (em anexo) sancionadas pelo Poder Executivo, para arquivo, conforme descritas abaixo:

Lei nº 1083/2026, que *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente comunidade Lages, e da outras providências”*;

Lei nº 1084/2026, que *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela comunidade Timbaúba, e da outras providências”*;

Sem mais para o momento, reitero os votos de prosperidade e progresso.

Atenciosamente,

**AMARIUDO DOS SANTOS
SANTOS
SILVA:32368984
453**
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 09:39:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



SANÇÃO DE LEI Nº 1083/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1083/2026, que *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente comunidade Lages, e da outras providências”*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

**AMARIUDO
DOS SANTOS
SILVA:32368984
453
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino**

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 09:31:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



LEI Nº 1083, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente comunidade Lages, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente pela Comunidade Lages, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de dezembro, tendo seu ponto alto no dia 13 de dezembro, data consagrada a Santa Luzia, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Santa Luzia constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Santa Luzia, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984 453
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 09:32:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1083, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente comunidade Lages, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente pela Comunidade Lages, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de dezembro, tendo seu ponto alto no dia 13 de dezembro, data consagrada a Santa Luzia, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Santa Luzia constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Santa Luzia, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EDEC1E98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2026. Edição 3781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SANÇÃO DE LEI Nº 1084/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1084/2026, que *“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela comunidade Timbaúba, e da outras providências”*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

**AMARIUDO
DOS SANTOS
SILVA:3236898
4453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 09:33:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino



LEI Nº 1084, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela comunidade Timbaúba, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela Comunidade Timbaúba, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de maio, tendo seu ponto alto no dia 13 de maio, data consagrada a Nossa Senhora de Fátima, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Nossa Senhora de Fátima constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Nossa Senhora de Fátima, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

**AMARIUDO DOS
SANTOS
SILVA:323689844**

53

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 09:34:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1084, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela comunidade Timbaúba, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela Comunidade Timbaúba, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de maio, tendo seu ponto alto no dia 13 de maio, data consagrada a Nossa Senhora de Fátima, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Nossa Senhora de Fátima constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Nossa Senhora de Fátima, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaiás de Lucena,
Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F1B56054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2026. Edição 3781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>